

Assembleia Geral Ordinária

Resolução AGO nº 023, de 22 de dezembro de 2025.

Fixa os valores das contribuições dos entes consorciados, conforme faixa populacional e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, XI, do Estatuto do Consórcio, em atendimento ao artigo 23, XIX do Estatuto do Consórcio e em cumprimento à decisão da Assembleia Geral Ordinária, nos termos da ATA AGO nº 005/2025, de 22 de dezembro de 2025.

RESOLVE

aprovar e instituir a Resolução seguinte:

Artigo 1º - Ficam determinados os valores das contribuições dos municípios ligados ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense, por faixa populacional, conforme anexo I desta Resolução.

Parágrafo único – para enquadramento nas faixas populacionais determinadas no anexo, será observado o Censo Populacional mais recente divulgado pelo IBGE referente ao ente consorciado em questão.

Artigo 2º - Os valores fixados poderão ser reajustados, anualmente, ou mesmo adotados novos critérios de contribuição, em razão do aumento ou redução das despesas ou receitas operacionais, por decisão da Assembleia Geral e desde que devidamente justificadas.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando a Resolução nº 042/2024.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de dezembro de 2025.

LEONARDO ORATO Assinado de forma digital
por LEONARDO ORATO
RANGEL:044555797 RANGEL:04455579745
45 Dados: 2025.12.22 15:43:10
-03'00'

Leonardo Orato Rangel

Presidente do Cidennf



ANEXO I

(Resolução AGO nº 023/2025)

POPULAÇÃO – por habitantes	REPASSE MENSAL
Até 60.000 habitantes	R\$ 9.071,52
de 60.001 a 120.000 habitantes	R\$ 18.143,07
de 120.001 a 260.000 habitantes	R\$ 36.283,34
Acima de 260.001 habitantes	R\$ 40.992,44